

COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 12/2023 - COHAB-LD, nos Termos do artigo 81, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD e artigo 29, II da Lei Federal nº 13.303/16.

CONTRATANTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, representada por seu Diretor Presidente, Edimilson Pinheiro Salles e por sua Diretora Administrativo Financeira, Juliana Estrope Beleze.

CONTRATADA: FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA ME - CNPJ nº: 08.708.986/0001-60, neste ato representada por seu sócio administrador Fábio Henrique Ribeiro.

OBJETO: É objeto do presente aditivo: I – Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 06/2023, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2024, com término previsto para o dia 01 de agosto de 2025. O prazo de vigência do Contrato Administrativo ora aditivado terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo de execução do objeto do Contrato. II – Reajuste das parcelas pelo índice acumulado do I.G.P.M. de 1,0245026, passando o valor anual do Contrato de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) para R\$ 29.198,32 (vinte e nove mil, cento e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato Administrativo nº 06/2023, firmado em 17 de julho de 2023.

Data e assinaturas: 25 de julho de 2024, Edimilson Pinheiro Salles (Diretor Presidente) e Juliana Estrope Beleze (Diretora Administrativo Financeira).

PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAIS

EDITAL nº 179/2024 – PROCON-LD EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 182/2024, referente ao Auto de Infração nº 176/2024, tendo como Fornecedor **IMERICAN PLACE IMPORTACOES LTDA (IMERICAN PLACE)**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 46.954.367/0001-45, por infração ao disposto nos Art. 6º, incisos IV e VI; art. 30; art. 35, inciso III; art. 39, inciso XII – todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 23 de julho de 2024.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 193, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Processo Administrativo nº 220/2019

Fornecedor/Representado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 212/2019, julgo **INSUBSISTENTE** o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO
Diretor Executivo
PROCON-LD

EDITAL nº 180/2024 – PROCON-LD EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita reclamação sob o nº 2406004400100271302, tendo como Consumidor(a) **Luciano**, inscrito(a) no CPF sob nº 000.xxx.xxx-95, e Fornecedor(a) **HOTEIS SLAVIERO DO BRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 03.149.170/0005-54, pelos fatos a seguir relatados:

“O consumidor, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, para relatar que é membro desde 2021 do clube de pontos SMILES junto a fornecedora GOL e que no dia 10 de JANEIRO de 2024 realizou uma reserva de uma diária no hotel SLAVIEIRO PONTA GROSSA utilizando 11.400 (onze mil e quatrocentos pontos do clube mais 3 parcelas totalizando o valor de R\$91,02 (noventa e um reais e dois centavos) para o dia 13 de JANEIRO.

Entretanto, alega que em nenhum momento receberam uma confirmação de reserva por qualquer meio possível, e também não conseguiram entrar em contato com os SAC da SMILES pelo telefone 03001157001 disponibilizado no aplicativo da fornecedora.

Sendo assim, devido a grande distância da viagem, relata o consumidor que se viu obrigado a realizar a reserva em outro hotel após diversas tentativas frustradas de confirmar a reserva para não correr o risco de não ser recebido no hotel.

O consumidor se diz violado em seu direito consumerista por ter realizado a compra, mas não ter conseguido utilizar o serviço contratado.

Pedido:

I. Que as fornecedoras se prontifiquem a esclarecer os fatos relatados acima.